

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO
END: RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, 55, CENTRO - HORIZONTE
BASE: SEINFRA 28.0, SINAPI 10/2024, ORSE 10/2024 - NOV/2024 - S

CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO
RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, 55, CENTRO - HORIZONTE/CE
SEINFRA 28.0 , SINAPI 10/2024, ORSE 10/2024 - NOV/2024 - SEM DESONERAÇÃO, SICRO 10/2024, DGR-ES 11/2024 - OUTUBRO/2024

TE/CE
SEM DESONERAÇÃO, SICRO 10/200
CURVA ABC DE EQUIPAMENTOS

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 492,57	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
CPMH-068	INCLUSO PERFIS DE FIXAÇÃO, PINTURA E MONTAGEM (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²			
100719	MÉTALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	2,52	R\$ 10,26	R\$ 25,85
100725	ALTURA DE 1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A	MXMES	2,52	R\$ 25,48	R\$ 64,20
11963	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	0,38	R\$ 26,48	R\$ 9,95
1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	39,09	R\$ 11,10	R\$ 433,89
14310	ORSE TUBO METALON GALVANIZADO DE 50X30 CH 20	M	10,95	R\$ 8,76	R\$ 95,92
43105	ALTERNADOS HORIZ)	M	28,47	R\$ 12,73	R\$ 362,42
89240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	16,40	R\$ 35,28	R\$ 578,59
89278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,50	R\$ 22,03	R\$ 143,19
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	H	5,50	R\$ 25,03	R\$ 162,69
	EQUIPAMENTO	M	0,38	R\$ 25,83	R\$ 9,71
	MATERIAL				0,00%
	MÃO DE OBRA			R\$ 1.680,53	83,79%
	OUTROS			R\$ 305,88	16,21%
	TOTAL				0,00%
				R\$ 1.886,41	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
CPMH-069	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM)				
100719	(POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M			
14310/0RSE	TUBO METALON GALVANIZADO DE 50X30 CH 20	M²	0,88	R\$ 10,26	R\$ 9,02
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	4,68	R\$ 12,73	R\$ 59,55
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 23,22	R\$ 69,66
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 28,88	R\$ 28,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$ 28,66	R\$ 42,99
10129	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	H	1,60	R\$ 22,10	R\$ 35,36
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	4,00	R\$ 0,26	R\$ 1,04
11061	ELETRODOS	UN	4,00	R\$ 3,27	R\$ 13,08
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	0,27	R\$ 32,44	R\$ 8,75
	EQUIPAMENTO	KG	3,85	R\$ 9,18	R\$ 35,34
	MATERIAL				0,00%
				R\$ 126,78	R\$ 41,75%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO
END.: RUA JOSE MARCELO DE ARAUJO, 55, CENTRO - HORIZONTE/CE
BASE: SEINFRA 28.0, SINAPI 10/2024, ORSE 10/2024 - NOV/2024 - SEM DESONERAÇÃO, SICRO 10/2024, DGR-ES 11/2024 - OUTUBRO/2024



CURVA ABC DE EQUIPAMENTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	MÃO DE OBRA			R\$ 176,89	58,25%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 303,67	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
CPMH-070	LETREIRO EM REVESTIMENTO VERTICAL EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) - ESP. 3,00 MM	M²			
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,50	R\$ 25,54	R\$ 12,77
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,07	R\$ 32,07	R\$ 2,24
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 22,26	R\$ 44,52
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$ 29,02	R\$ 43,53
M3231	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) - E = 3,0 MM	M²	1,15	R\$ 171,58	R\$ 197,31
M3233	FITA ADESIVA ESTRUTURAL DUPLA-FACE - E = 2 MM E L = 25 MM	M	8,82	R\$ 8,47	R\$ 74,70
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%
	MATERIAL			R\$ 287,02	R\$ 76,52%
	MÃO DE OBRA			R\$ 88,05	R\$ 23,48%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 375,07	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
CPMH-071	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 15 X 15CM - INSTALADO	UN			
04875/ORSE	LETRAS AÇO INOX 15 X 15CM	UN	1,00	R\$ 78,71	R\$ 78,71
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 28,88	R\$ 7,22
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%
	MATERIAL			R\$ 78,71	R\$ 91,60%
	MÃO DE OBRA			R\$ 7,22	R\$ 8,40%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 85,93	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
CPMH-075	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X80CM, ESP=4MM	UN			
12338/ORSE	ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO, C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB	UN	1,00	R\$ 2.888,53	R\$ 2.888,53
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 28,88	R\$ 8,66
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%
	MATERIAL			R\$ 2.888,53	R\$ 99,79%
	MÃO DE OBRA			R\$ 8,66	R\$ 0,30%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO
END.: RUA JOSÉ MARCELO DE ARAUJO, 55, CENTRO - HORIZONTE/CE
BASE: SEINFRA 28.0 , SINAPI 10/2024, ORSE 10/2024 - NOV/2024 - SEM DESONERAÇÃO, SICRO 10/2024, DGR-ES 11/2024 - OUTUBRO/2024



CURVA ABC DE EQUIPAMENTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL	
				R\$		R\$	
	OUTROS						0,00%
	TOTAL					R\$ 2.897,19	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL	
				R\$		R\$	
C1628-U	LIMPEZA GERAL	M²					15,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	R\$ 22,10		R\$ -	0,00%
	EQUIPAMENTO						0,00%
	MATERIAL						0,00%
	MÃO DE OBRA					R\$ 15,47	100,00%
	OUTROS					R\$ -	0,00%
	TOTAL					R\$ 15,47	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL	
				R\$		R\$	
C3447-U	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²					1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$ 22,10		R\$ -	0,00%
	EQUIPAMENTO						0,00%
	MATERIAL						0,00%
	MÃO DE OBRA					R\$ 1,65	100,00%
	OUTROS					R\$ -	0,00%
	TOTAL					R\$ 1,65	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL	
				R\$		R\$	
C0702-U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³					15,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	R\$ 22,10		R\$ 15,91	
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	CHI	0,24	R\$ 65,80		R\$ 15,79	
	EQUIPAMENTO					R\$ 15,79	49,81%
	MATERIAL					R\$ -	0,00%
	MÃO DE OBRA					R\$ 15,91	50,19%
	OUTROS					R\$ -	0,00%
	TOTAL					R\$ 31,70	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL	
				R\$		R\$	
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M³					32,71
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	CHP	0,19	R\$ 176,66		R\$ 32,72	100,00%
	EQUIPAMENTO					R\$ -	0,00%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO
END.: RUA JOSE MARCELO DE ARAUJO, 55, CENTRO - HORIZONTE/CE
BASE: SEINFRA 28.0 , SINAPI 10/2024, ORSE 10/2024 - NOV/2024 - SEM DESONERAÇÃO, SICRO 10/2024, DGR-ES 11/2024 - OUTUBRO/2024



CURVA ABC DE EQUIPAMENTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	MATERIAL			R\$ -	0,00%
	MÃO DE OBRA			R\$ -	0,00%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 32,72	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
CPMH-134	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COM CAMINHÃO TOCO, PTB 16.000 KG	KM			
5824	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN APROX. 2.5 X 7.00 X 0.50 M - CHP	CHP	0,02	R\$ 225,44	R\$ 5,31
	EQUIPAMENTO			R\$ 5,31	100,00%
	MATERIAL			R\$ -	0,00%
	MÃO DE OBRA			R\$ -	0,00%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 5,31	100,00%

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Matr. 27713-8 - CREA. 11318-C





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



CONSTRUÇÃO DE UM CAP'S INFANTIL

RUA: JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55
BAIRRO: CENTRO

E
C N
O C
M A
P R
O G
S O
I S
Ç
Ã S
O O
C
D I
O A
S I
S



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO
SEINFRA 28.0, SINAPI 10/2024, ORSE 10/2024 - NOV/2024 - SEM DESONERAÇÃO, SICRO 10/2024, DGR-ES 11/2024
RUA JOSÉ MARCELO DE ARAUJO, 55, CENTRO - HORIZONTE/CE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,69%	19,86%	49,69%	19,86%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	9,75%	7,32%	9,75%	7,32%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%	18,29%	7,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,82%	3,69%	18,78%	7,68%
TOTAL(A+B+C+D)		85,06%	47,87%	115,02%	71,66%



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



**C
O
M
P
O
S
I
Ç
Ã
O

D
E

B
D
I**

CONSTRUÇÃO DE UM CAP'S INFANTIL

RUA: JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55
BAIRRO: CENTRO



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO
SEINFRA 28.0 , SINAPI 10/2024, ORSE 10/2024 - NOV/2024 - SEM DESONERAÇÃO, SICRO 10/2024, DGR-ES 11/2024
RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, 55, CENTRO - HORIZONTE/CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÃO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	6,16%
6.0		IMPOSTOS	6,15%
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	0,00%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			19,21%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			19,21%

O ISS COBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE É DE 5,00% SOBRE 50% DO VALOR DA NOTA FISCAL



PREFEITURA DE
HORIZONTE

O TRABALHO CONTINUA



**M
E
M
Ó
R
I
A
L

D
E
S
C
R
I
T
I
V
O**

CONSTRUÇÃO DE UM CAP'S INFANTIL

RUA: JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55

BAIRRO: CENTRO

CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55, CENTRO - HORIZONTE/CE
OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços além das normas que deverão ser empregadas na execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55, CENTRO – HORIZONTE-CE.



PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Horizonte cabendo, à vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28, sem desoneração, a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), na versão de outubro de 2024, sem desoneração, a tabela ORSE no mês de dezembro de 2024, tabela SICRO de outubro de 2024 e a tabela DER-ES no mês de novembro de 2024.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais sem desoneração, de 115,02% para horista e 71,66% para mensalista.

BDI UTILIZADO

O índice BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na Construção Civil é um elemento orçamentário que ajuda o profissional responsável pelos orçamentos da Construção Civil a compor o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos (os não relacionados a materiais, mão-de-obra, etc).

Conforme estabelecido o BDI utilizado é de 19,21%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços da obra dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará, a CONTRATADA, obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55, CENTRO - HORIZONTE/CE

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da manutenção da referida escola.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços do objeto do contrato, tais como o Artigo 42 e 45 da Lei 14.133 de 2021, que trata da adoção das normas técnicas.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
- XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;

CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55, CENTRO - HORIZONTE/CE

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas.

Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART.

A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal. Não haverá pagamento em nenhuma hipótese se a ART e o CNO deixarem de ser apresentados.

1676
L



**CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55,
CENTRO - HORIZONTE/CE**
CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA



Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança", devendo providenciar para todos os operários EPI's (capacetes, botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, protetores auriculares, etc.) além de fardamento com identificação da Contratada.

Devem ser previstos dispositivos de proteção (chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.) para as máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre o projeto, orçamento, esta especificação ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA.

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes

CONSTRUÇÃO DE UM CAPS INFANTIL, NO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARCELO DE ARAÚJO, N° 55, CENTRO - HORIZONTE/CE
da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação. Segundo Normas da ABNT a responsabilidade pela qualidade e garantia de serviços possui um prazo de 5 anos.

FISCALIZAÇÃO.

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra: engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e serviço executado ou material posto na obra.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

RECEBIMENTO DAS OBRAS.

RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

Horizonte – CE, janeiro de 2025.


Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.730.983-00
Portaria N° 011/2025



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

MEMORIAL DESCRITIVO



**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPSi, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ
MARCELO DE ARAÚJO, Nº 55, CENTRO HORIZONTE – CE.**

NOVEMBRO DE 2024



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. LOCALIZAÇÃO	3
3. PARTIDO ARQUITETÔNICO	5
4. PROGRAMA DE NECESSIDADES	6
5. SISTEMAS CONSTRUTIVOS	9
5.1 PAREDES	9
5.2 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓS	9
5.3 SISTEMAS DE COBERTAS	10
5.4 CALHAS E RUFOS	10
5.5 CHAPIM.....	10
5.6 ESQUADRIAS	11
5.7 ACABAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	13
5.8 BRISES.....	20
5.9 GRADIL E MURETA.....	23
5.10 URBANIZAÇÃO.....	23
6. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	24
7. BANCADAS.....	25
8. DIVIVÓRIAS SANITÁRIAS.....	25
9. ILUMINAÇÃO	26
10. PINTURA EXTERNA	27
10.1 FACHADA NORTE	28
10.2 FACHADA SUL	28
10.3 FACHADA LESTE.....	28
10.4 FACHADA OESTE.....	28
10.5 MUROS EXTERNOS	28
11. COMUNICAÇÃO VISUAL.....	29
12. PAISAGISMO	29
13. MASTROS.....	29
14. OBSERVAÇÕES GERAIS	29



1. APRESENTAÇÃO

Elaboração do projeto de arquitetura de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) no município de Horizonte - CE, que tem como objetivo promover o cuidado integral à saúde mental da população infanto-juvenil, oferecendo serviços especializados para pessoas com transtornos mentais. O CAPSi será um espaço de acolhimento, tratamento e reabilitação psicossocial, acompanhamento médico, psicológico e terapêutico de forma contínua e humanizada. Com a implantação deste centro, espera-se reduzir a demanda por atendimentos em unidades de saúde de urgência, além de promover a inclusão social e o bem-estar dos usuários, garantindo maior qualidade de vida e apoio às famílias.

2. LOCALIZAÇÃO

Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi, localizado na Rua José Marcelo de Araújo, Nº 55, Centro, Horizonte – CE.

Tabela 01: Quadro de áreas geral

QUADRO DE ÁREAS GERAL	
INDICAÇÃO	ÁREA (M ²)
ÁREA DO TERRENO	2.018,87 m ²
ÁREA CONTRUÍDA	680,39 m ²
ÁREA DE COBERTA	756,95 m ²
ÁREA ÚTIL	604,39 m ²
ÁREA PERMEÁVEL	1.078,60m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	46,57%
TAXA DE PERMEABILIDADE	53,43%



Figura 01: Localização do Município de Horizonte - CE

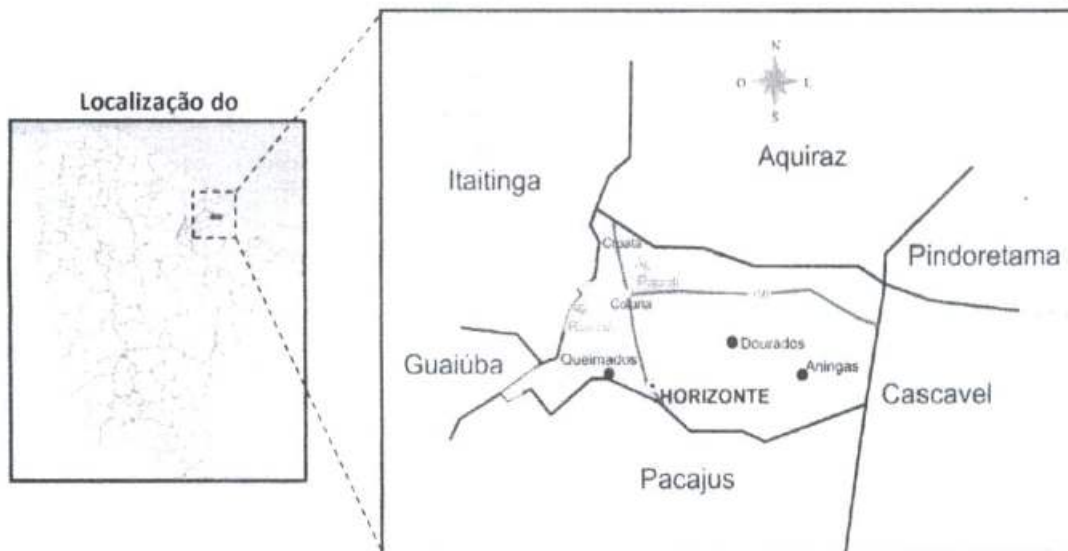


Figura 02: Acessos ao Município de Horizonte – CE





Figura 03: Localização do Terreno



3. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O partido arquitetônico do projeto do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) foi desenvolvido com base em um conceito de arquitetura moderna, buscando aliar estética e funcionalidade, com um foco no conforto ambiental e no bem-estar dos usuários. As linhas retas e os volumes geométricos caracterizam a estética do edifício, enquanto os brises metálicos nas fachadas principais, proporcionando sombreamento para reduzir a incidência de calor e controlar a iluminação interna. Além de trazer um toque lúdico e acolhedor com suas cores vibrantes.

A recepção foi projetada com uma pele de vidro, garantindo um ambiente mais iluminado e acolhedor. Já no refeitório, um grande janelão permite a integração visual com a área externa, proporcionando uma interação dos usuários com a natureza.

O projeto priorizou a criação de ambientes amplos e arejados, com corredores largos e jardins internos que facilitam a circulação e aumentam a iluminação e ventilação nos espaços de transição. A área de convivência interna foi pensada para ter uma forte ligação com os jardins, através de cobogós de criação própria, que permite a entrada de luz e ventilação natural.





Todo o projeto foi elaborado com base no programa de necessidades do Ministério da Saúde, garantindo que todas as normas de acessibilidade fossem rigorosamente atendidas. Além disso, o projeto contou com a colaboração de profissionais especializados, garantindo que os requisitos técnicos e as melhores práticas de construção e funcionamento fossem seguidos. A proposta arquitetônica, portanto, não atende apenas aos critérios funcionais e regulamentares, mas também cria um ambiente acolhedor, saudável, estimulante, e adequado às necessidades das crianças e dos profissionais.

4 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes do Centro de Atenção Psicossocial Infntil - CAPSi foram dimensionados levando em consideração a equipe necessária para a realização dos serviços ofertados. O predio foi dividido em 5 setores:

- Acolhimento;
- Atendimento;
- Administração;
- Serviço;
- Convivência externa;



Figura 04: Setorização

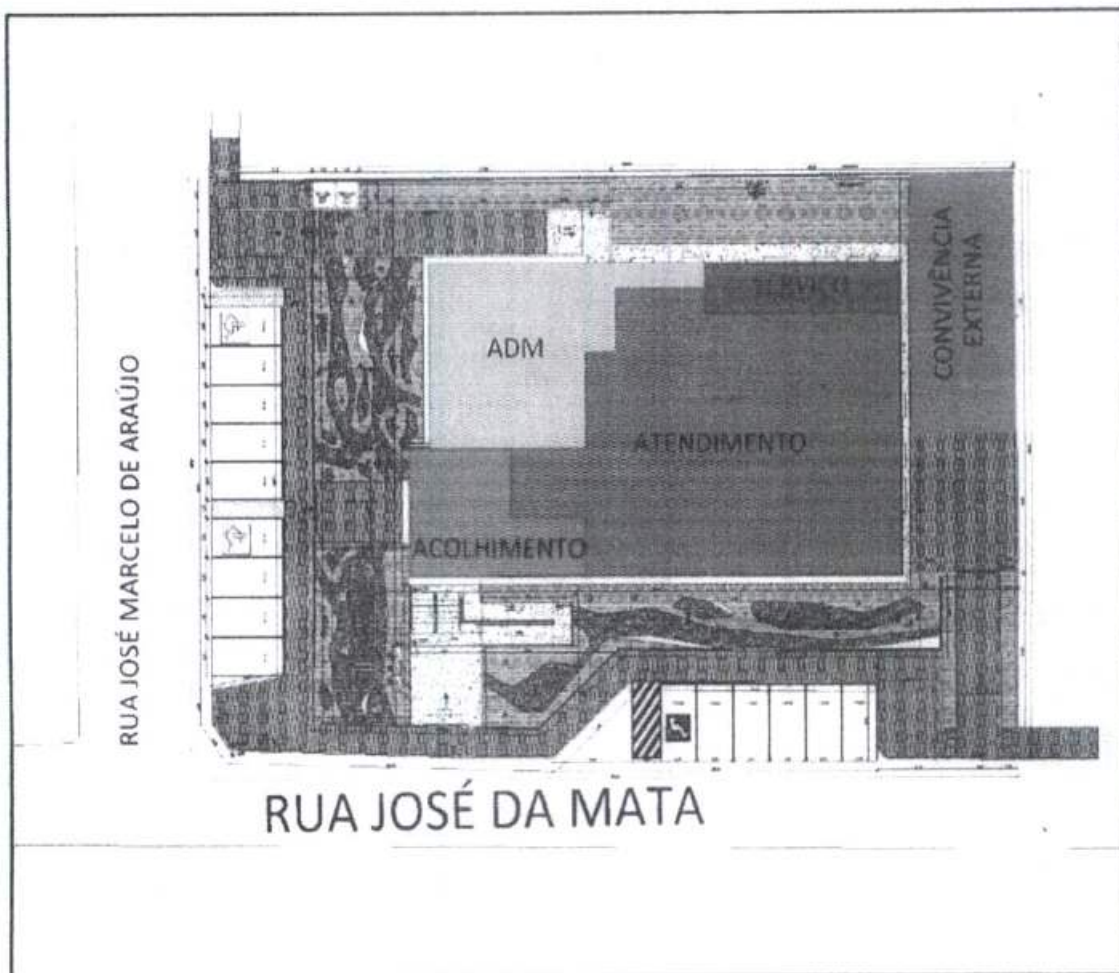




Tabela 02: Quadro de áreas.

DESCRIÇÃO - AMBIENTES	ÁREA (m ²)
ACOLHIMENTO:	
RECEPÇÃO	63,60m ²
BHO PCD MASCULINO	5,25m ²
BHO PCD FEMININO	5,25m ²
ADMINISTRAÇÃO	
CIRCULAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	18,77m ²
SALA DE ADMINISTRAÇÃO	20,00m ²
ARQUIVO	10,09m ²
ÁREA DE SERVIÇO	4,85m ²
ALMOXARIFADO	4,85m ²
SALA DE REUNIÃO	20,00m ²
DML	1,85m ²
ROUPARIA	5,10m ²
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO	11,04m ²
VESTIÁRIO FUNCIONÁRIOS FEMININO	16,96m ²
DME	6,00m ²
SERVIÇO	
CIRCULAÇÃO DE SERVIÇOS	22,80m ²
SERVIÇO E RECEBIMENTO	9,25m ²
HIGIENIZAÇÃO	4,65m ²
COPA	14,90m ²
PANELEIRO	2,86m ²
DISPENSA	5,89m ²
JARDIM 1	8,00m ²
JARDIM 3	2,90m ²
ATENDIMENTO	
CIRCULAÇÃO GERAL	23,77m ²
POSTO DE ENFERMAGEM	7,25m ²
SALA DE MEDICAÇÃO	7,25m ²
JARDIM 2	12,30m ²
JARDIM 4	17,40m ²
CONVIVÊNCIA INTERNA	64,37m ²
SALA DE ATIVIDADE COLETIVA 1	26,69m ²
SALA DE ATIVIDADE COLETIVA 2	26,69m ²
HALL	22,13m ²
HALL BHO / UTILIDADES	6,52m ²
BHO COLETIVO MASCULINO	6,00m ²
BHO COLETIVO FEMININO	6,00m ²
SALA DE UTILIDADES	5,69m ²
QUARTO FEMININO	9,97m ²
BHO FEMININO	2,97m ²
QUARTO MASCULINO	9,97m ²
BHO MASCULINO	2,97m ²
SALA ATIVIDADE INDIVIDUAL 1	9,00m ²
SALA ATIVIDADE INDIVIDUAL 2	9,00m ²
SALA ATIVIDADE INDIVIDUAL 3	9,00m ²
SALA ATIVIDADE INDIVIDUAL 4	9,00m ²
SALA ATIVIDADE INDIVIDUAL 5	9,00m ²
CIRCULAÇÃO DO ATENDIMENTO	6,00m ²
ENTRADA AMBULÂNCIA	2,70m ²
REFEITÓRIO	61,42m ²
CONVIVÊNCIA EXTERNA	
CONVIVÊNCIA EXTERNA	125,35m ²

CASA DE GÁS	0,50m ²
LIXO COMUM	1,27m ²
LIXO INFECTADO	1,27m ²

5 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

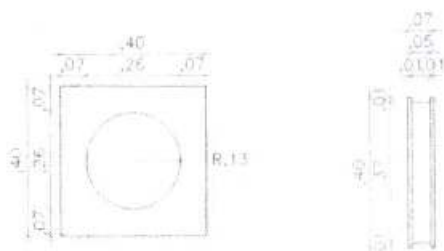
5.1 PAREDES

As paredes serão em alvenaria com tijolos cerâmicos de 8 furos na dimensão de 19X19X9cm. Os tijolos deverão ser bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os tijolos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria. Todas as paredes de alvenaria internas e externas deverão receber chapisco, emboço e reboco.

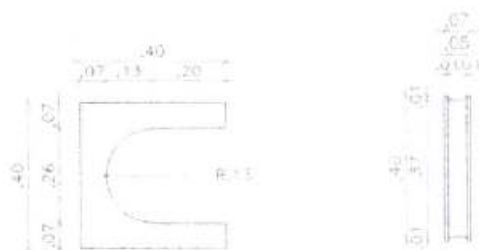
5.2 ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓS

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa. Serão três modelos de cobogós:

- Cobogó modelo Esfera: 40x40cm (36 Unidades)

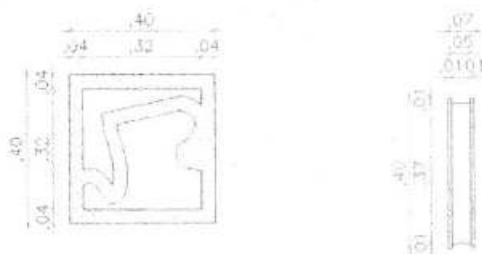


- Cobogó Duo: 40x40cm (144 Unidades)





- Cobogó Puzzle (Criação própria): 40x40cm (40 Unidades)



5.3 SITEMA DE COBERTAS

Estrutura metálica com telha trapezoidal espessura = 0.7mm, com inclinações de 3% e 5% de acordo com indicação em projeto. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante.

5.4 CALHAS E RUFOS

Deverá ser intalado calhas em chapa de aço galvanizada N°26 e calha em alvenária impermeabilizada de acordo com indicado no projeto. Os rufos em chapa de aço galvanizada N°26 deverão ser instalados em todo o contorno da cobertura de acordo com inicação do projeto.

5.5 CHAPIM

Instalação de CHAPIM em granito branco polar sobre platibandas, com acabamento polido, assentados através de argamassa.



5.6 ESQUADRIAS

Tabela 03: Quadro Portas

PORTAS			
ESQUADRIAS	LARG.(m)	ALTU.(m)	ESPECIFICAÇÕES
P1	0,80	2,10	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, NA COR BRANCA - MAÇANETA TIPO ALAVANCA
P2	0,90	2,10	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, NA COR BRANCA - MAÇANETA TIPO ALAVANCA
P3	1,05	2,10	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, NA COR BRANCA - MAÇANETA TIPO ALAVANCA + PUXADOR HORIZONTAL
P4	1,20	2,10	PORTA DE ABRIR 2 F. (0,90/0,30) EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, NA COR BRANCA, - MAÇANETA TIPO ALAVANCA
P5	1,20	2,10	PORTA "VAI E VEM" 2 F. EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRIN NA COR BRANCA, COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO 10mm - MAÇANETA TIPO ALAVANCA + PUXADOR HORIZONTAL
P6	2,00	2,15	PORTA DE CORRER 2 F. EM VIDRO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COR BRANCA - MAÇANETA TIPO ALAVANCA
P7	0,60	1,60	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, NA COR BRANCA.
P8	0,80	2,10	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO LAMBRI, NA COR BRANCA - MAÇANETA TIPO ALAVANCA + GRADE DE VENTILAÇÃO DE PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO 60CX20cm
G1	1,50	2,10	GRADE FIXA DE 50cm + PORTÃO DE ABRIR 1,00cm, EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA
G2	0,80	1,50	PORTÃO DE ABRIR, EM CHAPA DE ALUMÍNIO NA COR